ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU

CMD

Conselho Municipal De Desporto

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 212, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

ATA Nº 11/2023

Aos dezoito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, com início às 9 horas, se reuniram na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Sinimbu, os conselheiros do CMD - Conselho Municipal de Desporto de Sinimbu, vice presidente Félix Weis, e os membros Adriano Schulz e Aloísio Goetze. A reunião foi agendada a pedido do presidente do CMD, Lúcio Rodrigo Lopes, que não participou da reunião pelo fato dos envolvidos se tratarem de pessoas do seu convívio, para analisar e deliberar a súmula da rodada do último sábado dia 16 de setembro de 2023, do Campeonato Municipal de Futsal de Sinimbu, do jogo entre Vila Copos JR. e Linha Branca. Na ocasião foi analisada e julgado o relato do árbitro na súmula, alegando agressão por parte de um torcedor da equipe do Linha Branca, ao final da partida. O Conselho definiu a seguinte punição, baseando-se no Art. 36º, §3º do Regulamento do Campeonato: §3º "Infrações cometidas pela torcida, dirigentes ou atletas como ilações ofensivas, insinuações ofensivas, xingamentos aos membros do CMD, ou agente público envolvido na organização do campeonato, em público ou em aplicativos de redes sociais (1), injúria ou tentativa de agressão (2), e, agressão (3) à arbitragem, ao CMD ou ao time adversário, ocasionará multa de R$ 100,00 (cem reais), R$ 200,00 (duzentos reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), respectivamente, após análise. No caso da infração cometida contra membro específico do CMD, o mesmo não participará da análise."

- A equipe do Linha Branca juvenil aplica-se a pena de R$300,00.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente ata que será assinada por mim secretário substituto, e pelo vice presidente. Sinimbu, 18 de setembro de 2023.

ALOÍSIO GOETZE
Secretário Substituto

FÉLIX LUIS WEIS
Vice Presidente